



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 COM REFLEXO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E MARCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES, CPF [REDACTED]

As partes que este subscrevê na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO, o Diretor Municipal de Saúde, Senhor **CERVANTES DA SILVA GARCIA** portador da Matrícula Funcional nº 4473 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES**, com endereço na Avenida 31, 969 – JARDIM PAULISTA, GUAIRA - SP, CEP: 14790-000, inscrita no CPF sob Nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. MARCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores já qualificados o Contrato Administrativo nº 12/2022, firmado em 01/04/2022, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 10/2022, Processo nº 15/2022.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em 31/03/2027;

Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças da **Farmácia Especializada**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022**, tendo em vista o Ofício da **Diretoria de Municipal de Saúde**, datada de 10/03/2025, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de reflexo financeiro pela contratada, fls. (168), decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fls. (183/184), o presente ADITAMENTO ao Contrato Administrativo datado de (31/03/2025), para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste de comum acordo, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 12/2022 celebrado entre as partes em 01/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Com fulcro na clausula **décima** do contrato nº 12/2022 o valor da locação mensal passará de R\$ 2.343,93 (dois



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), de acordo entre as partes.

Valor Inicial Contratado: R\$ 2.300,00 por mês

1º Termo Aditivo (Aplicação de reajuste): R\$ 2.343,95 por mês

2º Termo Aditivo (Alteração de titularidade do imóvel): R\$ 2.343,95 por mês

3º Termo Aditivo (Aplicação de reajuste): R\$ 2.350,00 por mês

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes

LOCADOR e LOCATÁRIO.

Guaíra/SP., 31 de MARÇO de 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA

Diretor Municipal De Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES

Data: 31/03/2025 13:33:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO ROBERTO DE MENDONÇA

MARQUES

Proprietário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL



ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: MARCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12/2022 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 31, 969, JARDIM PAULISTA, PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, SOCIAL E JUDICIAL) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 31 DE MARÇO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula Funcional Nº 4473

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES**

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF Nº _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula Funcional Nº 4473

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **JULIANA CRISTINA COSTA RODRIGUES DE SOUZA**

Cargo: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

Matrícula Funcional Nº 1043

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: MARCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES _____

CPF: 200.486.728-07 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12/2022 _____

DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2025 _____

VIGÊNCIA: 60 meses (01/04/2022 a 31/03/2027) _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 31, 969, JARDIM PAULISTA, PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, SOCIAL E JUDICIAL) _____

VALOR R\$: ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL PARA R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 31 DE MARÇO DE 2025 _____

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE